



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXII n. 5.597 - quinta-feira, 6 de junho de 2019

19 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 13.888, DE 31 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso I, da Lei n. 6.158, de 7 de janeiro de 2019, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando a autorização legislativa para abrir créditos suplementares até o limite de 5%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões, e quatrocentos mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 13.888, DE 31 DE MAIO DE 2019.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
3000	F	SISEP	90	15	451	29	1004	449051	100	1.000.000,00	-
3000	F	SISEP	90	26	782	3	2029	449051	190	2.000.000,00	-
3000	F	SISEP	90	26	782	3	2029	449051	190	2.000.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	452	29	2031	449030	180	1.400.000,00	-
Total										6.400.000,00	-

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

0909	F	SEMED	90	12	365	7	2014	449052	115	-	170.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	7	2015	449052	115	-	1.230.000,00
Total										-	1.400.000,00
1035	S	FMS	90	10	301	17	4012	339037	102	-	1.200.000,00
1035	S	FMS	90	10	305	17	4014	339037	102	-	1.200.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	17	4015	339037	102	-	1.400.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	17	4018	339037	102	-	1.200.000,00
Total										-	5.000.000,00
Total Geral										6.400.000,00	6.400.000,00

DECRETO n. 13.889, DE 31 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I da Lei n. 6.158, de 7 de janeiro de 2019 e com intuito de informar a Câmara Municipal utilizando autorização legislativa para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários, sem utilizar o limite de 5%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.831,000, 00 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MAIO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Herbert Assunção de Freitas
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
 Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
 Secretário Munic. de Assistência Social.....
José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Melissa de Carvalho Sone Tamaciro
 Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Júnior
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
Vinícius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Cleiton Freitas Franco

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 13.889, DE 31 DE MAIO DE 2019.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0909	F	SEMED	90	12	365	7	1001	449051	115	1.831.000,00	-
Total										1.831.000,00	-
0101	F	CAMARA	90	1	31	46	2043	319011	100	-	1.331.000,00
Total										-	1.331.000,00
3200	F	SEDESC	90	20	601	13	2049	319004	128	-	500.000,00
Total										-	500.000,00
Total Geral										1.831.000,00	1.831.000,00

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 167, CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a Empresa Imagetech Tecnologia em Informatica Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, no resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n. 221/2017, Ata de Registro de Preços n. 054/2018 e Processo Administrativo n. 29.324/2019-02, Volume 1.
OBJETO: Aquisição de 20 (Vinte) Appliances Roteadores - Rede Médio A Grande Porte, em conformidade com as Especificações constantes no ANEXO II da ata de registro de preço 054/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
VALOR: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO: Elemento de Despesa 44905235 - Equipamento de Processamento de Dados, Programa de Trabalho 105.12.122.8.2017, Fonte do Recurso 1 - Recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Arthur Affonso de Barros Marinho.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 100, CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Abel Freire de Aragão.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 9202/2019-64.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO: Dotação orçamentária 207 12 361 7 2015; UG 0909F; Gestão 0095503000; Fonte 05; ED 33504300.
VIGÊNCIA: Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2019.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Valdívnia Macedo de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE	
Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,40	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	04
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	17
ÓRGÃOS COLEGIADOS	17
PODER LEGISLATIVO	19
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	19

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 170, CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM PROF. Luiz Cavallon.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 10454/2019-54.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: Dotação orçamentária 207.12.361.0007.2015; UG 0909F; Gestão 0095503000; Fonte 05; ED 33504300.
VIGÊNCIA: Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2019.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Mirian Pereira da Silva de Campos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO n. 05, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e a Fundação Municipal de Esportes no Município de Campo Grande - FUNESP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, e demais normas correlatas, anexo ao Processo Administrativo n. 13893/2019-09.
OBJETO: O desenvolvimento, em conjunto, de programas, projetos e ações para a promoção de políticas públicas de esporte e lazer aos munícipes de Campo Grande, visando a melhoria da qualidade de vida, resgate da auto estima e integração social.
VIGÊNCIA: Terá vigência de dois anos, contados a partir da assinatura.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado, Agenor Mattiello e Rodrigo Barbosa Terra.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROCURADOR MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DE
CAMPO GRANDE

EDITAL n. 02/2019 – PGM/MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO torna público que os **locais** de aplicação da prova objetiva, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Procurador Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura de Campo Grande, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_19_procurador, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1. A prova objetiva terá a duração de **4 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **16 de junho de 2019, às 13 horas** (horário local).

2. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_19_procurador, a partir do dia **10 de junho de 2019**, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica **de tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

4. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:
 a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
 b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
 c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item **4** deste edital no dia de realização da prova.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5. O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **9** e **14** do Edital n. 01/2019 – PGM/MS, de 19 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
 Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 022/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo** a **revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS - JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 05 - centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
0794/2019	72850/18-30	ANA MARIA DE JESUS	8830120107	465338
0773/2019	99141/18-38	DAVINO AFONSO DOS REIS E OUTRA	9700080134	17980
0774/2019	99149/18-40	DAVINO AFONSO DOS REIS E OUTRA	9700080134	17981
0632/2019	101059/18-35	GABRIEL DO VALLE MIRANDA	5510080094	470070
0791/2019	77387/18-02	JOÃO ELIAS CATAN E OUTROS	9340010113	468268
0799/2019	822147/17-32	JOSE SOARES DA SILVA	6620190045	17102
0823/2019	84552/18-29	MARCELO SEABRA PAIM	24460010027	468732
0779/2019	99153/18-17	MARCIA MONICA DE SOUZA	2281440368	17995
0683/2019	70260/18-45	MARIA DE LOURDES	4930230109	466668
0801/2019	86072/18-19	NELSON TOMAZ GONÇALVES JUNIOR	8890070010	17967
0800/2019	96074/18-36	NELSON TOMAZ GONÇALVES JUNIOR	8890070010	17968
0768/2019	106404/18-17	OTACILIO ALBUQUERQUE NETO	6610100056	18008
0706/2019	106410/18-10	OTACILIO ALBUQUERQUE NETO	6610100056	18009
0821/2019	69413/18-57	RAFAEL LUIZ DOS SANTOS	24350100195	467821
0665/2019	84382/18-09	RITA DE CASSIA DA SILVA	1291520606	468621
0802/2019	112466/18-41	SHOPPING CENTER CIDADE MORENA S.A.	5430030517	18036
0781/2019	112472/18-43	SHOPPING CENTER CIDADE MORENA S.A.	5430030568	18038
0780/2019	112469/18-39	SHOPPING CENTER CIDADE MORENA S.A.	5430030550	18037
0777/2019	106398/18-16	SISTEMA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	9550240081	18011
0818/2019	73445/18-57	WALTER FATIMA DA CUNHA	24320200039	467913

Campo Grande, 05 de junho de 2019.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N.5.203 DE 13/04/2018

No Anexo do Edital de ciência nº 013/2018, RETIRA-SE o número do processo que houve equívoco de publicação, consta no quadro a seguir:

Processo	Requerente	Atividade	Motivo
83944/2016-81	ALMEIDA MOTORS LTDA - ME	OFICINA Mecânica	ARQUIVAMENTO EQUIVOCADO

Campo Grande - MS, 04 de Junho de 2019.

FRANCISCO OLAZAR NETO
Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL n. 19/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários nos termos do Edital n. 15/2015, de 05 de março de 2015, do Edital n. 16/2017, de 28 de junho de 2017 e o disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados,

para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, de acordo com o seguinte cronograma:

MÉDICO PLANTONISTA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
PEDRO LUCAS KUIBIDA BELLEZE	06/06/2019	08:00h às 10:30h 13h às 16:30h
LANUBIA GARCIA DE ARAUJO VASCONCELOS		
PEDRO AFONSO NOGUEIRA MOISES CARDOSO		
MARIANA CAMILO BUZZO		
FERNANDA DE OLIVEIRA BECCI		
MARIANE CARRIEL HONORIO		
FRANCIELLE BARRETO DA SILVA		

MÉDICO PLANTONISTA - ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO GERAL - ADULTO E PEDIATRICO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
PAULA CAROLINA DA SILVEIRA POZZI BARBOSA	06/06/2019	08:00h às 10:30h 13h às 16:30h
CAROLINE NANTES CHAIA		
MARIANA CAMILO BUZZO		

MÉDICO PLANTONISTA RESIDENTE - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
KIM SOARES MARINHO	06/06/2019	08:00h às 10:30h 13h às 16:30h
AMANDA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA		
AFFONSO AMERICO DE FREITAS NETO		
RAFAEL ROMBI GUARNIERI		

MÉDICO PEDIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
ELISA DE PAIVA BARBOSA	06/06/2019	08:00h às 10:30h 13h às 16:30h
CECILIA PIRES DE ASSIS ARAUJO		

MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA - UNIDADES DE URGÊNCIA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrição Deferida	Data	Horário
CECILIA PIRES DE ASSIS ARAUJO	06/06/2019	08:00h às 10:30h 13h às 16:30h

MÉDICO AMBULATORIAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
PEDRO LUCAS KUIBIDA BELLEZE	06/06/2019	08:00h às 10:30h 13h às 16:30h
JHOBANI RUBEN VILLARPANDO COLQUE		
LANUBIA GARCIA DE ARAUJO VASCONCELOS		
BARBARA SILVA NAGANO		
GABRIELA BUDIB LOURENCO		
BEATRIZ SIMAS SILVA		
FERNANDA DE OLIVEIRA BECCI		
JONATHAN ALLY DE ARRUDA E SILVA		
DILENE MORAIS BARBOSA GISCH		
FRANCIELLE BARRETO DA SILVA		

MÉDICO AMBULATORIAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
WALMOR ALVES DA SILVA JUNIOR	06/06/2019	08:00h às 10:30h 13h às 16:30h
RENAN LOPES TELLES		
AFFONSO AMERICO DE FREITAS NETO		

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

- a)** Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos (com caneta esferográfica nas cores azul ou preta), disponíveis em: <<http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>>:
- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
 - Declaração de Bens;
 - Declaração de Ficha Limpa;
 - Ficha de Dados Pessoais;
 - Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

- b)** Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU);

- c)** Entregar 01 foto 3 x 4;

- d)** Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis, dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal (não podendo ser emitido pelo site);

4) Título de eleitor (constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina – CRM). Na ausência deste, por retenção no Conselho, serão aceitas **temporariamente**: Declaração emitida pelo CRM/MS, com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta, por retenção no Conselho, será aceita, **temporariamente**, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS, não podendo ser retirado da Internet;

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente – 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

13) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas – Junta do Serviço Militar ou Carta Patente – 2º Tenente);

14) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

15) Comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;

16) Carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registro na carteira apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

17) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão);

18) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Relatório CSAL95TM/CSAL0095 constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

19) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;

20) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)

21) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)

22) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão).

23) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular.

II) Após a convocação, o candidato que já possui vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos (com caneta esferográfica nas cores azul ou preta), disponíveis em: <http://ap104.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>;

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESA);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS, não podendo ser retirado da Internet;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente – 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitido pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão);

7) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;

8) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)

9) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)

10) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão).

11) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Relatório CSAL95TM/CSAL0095 constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

12) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular.

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como, estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED e pela Coordenadoria de Urgências - CURG, ambas desta Secretaria Municipal de Saúde, situadas a Rua Bahia, n. 280 – Centro, no horário das 08:00h às 10:30h 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação, desta Secretaria Municipal de Saúde, com TODA a documentação supracitada.

VIII) O **não comparecimento** no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 41, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Processo Administrativo n. 65010/2014-13, Volume 2;

Contratado: Comercial S.B.S Eireli - EPP;

Assunto: Alteração de Dotação Orçamentária;

Amparo Legal: Art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993.

No Contrato 41, celebrado em 25 de maio de 2016, ficou estabelecido em sua Cláusula Sexta que uma das despesas decorrentes do referido instrumento correria por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 01 - Recurso do Tesouro;

Programa de Trabalho: 0106. 10. 301. 0257. 3041;

Elemento de despesa: 44905182 - Reformas e Ampliação;

Convênio: 201352 - PORT. 1381/13/MS/Requalificação (ampliação da UBS Bonança).

Dessa forma, realiza-se a ALTERAÇÃO da dotação orçamentária acima informada para a seguinte dotação:

Fonte de Recurso: 51 - Rec. Repasse Fin. AGEREG;

Programa de Trabalho: 0126. 10. 301. 0017. 3001;

Elemento de despesa: 33909200 - Despesas com exercícios anteriores

Convênio: 201352 - PORT. 1381/13/MS/Requalificação (ampliação da UBS Bonança).

As demais condições estabelecidas no Contrato 41/2016 e em seus Termos Aditivos, permanecem mantidas

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA EMHA N. 4, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta o Programa CREDIHABITA da Agência Municipal de Habitação no âmbito do Município de Campo Grande-MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 6.123, de 9 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Capítulo I

Do Cadastro, Habilitação dos Beneficiários e Rescisão Contratual

Art. 1º O interessado na concessão de financiamento para aquisição de materiais de construção e/ou aquisição de assistência técnica, destinada à construção, ampliação, reforma e regularização edilícia de unidades habitacionais, deverá realizar cadastro, pessoalmente, na sede da Agência Municipal de Habitação.

Art. 2º No ato do cadastramento o interessado deverá solicitar a abertura de processo administrativo com título Requerimento Geral para acesso à linha de crédito e juntar a documentação (cópia simples) prevista no Artigo 17, da Lei n. 6.123, de 09 de novembro de 2018.

§1º Para comprovar a renda, o interessado deverá apresentar os 3 (três) últimos holerites ou extratos bancários.

§2º Os interessados que declararem como profissão autônomo, deverão apresentar declaração de imposto de renda, ou DECORE ou outros documentos que a Administração achar necessário para comprovação do atendimento do requisito relativo à renda.

§3º A matrícula do imóvel deverá ter sido emitida no máximo 15 dias antes da abertura do requerimento, sendo que, certidões com data de expedição acima desse prazo não serão aceitas.

§4º Os interessados titulares de imóveis pertencentes a Agência Municipal de Habitação ficam dispensados da apresentação da Certidão Negativa de Débitos tributários municipais.

Art. 3º O interessado deverá manter o cadastro sempre atualizado após a realização do cadastramento para acesso ao Programa.

Art. 4º Periodicamente será publicado edital informativo contendo os dados dos interessados que tiveram seus cadastros considerados aptos para adesão ao Programa, após análise de crédito e convocando para assinatura de contrato.

Art. 5º A Agência Municipal de Habitação está autorizada a promover os atos necessários para rescisão do contrato, caso haja descumprimento de qualquer regra do programa ou de qualquer cláusula por parte do interessado.

§1º Em caso de descumprimento o beneficiário será notificado para suprir a pendência ou prestar esclarecimentos acerca do descumprimento.

§2º Caso não se manifeste, o contrato será rescindido, independente de oitiva do interessado, através da publicação de edital de desclassificação e serão aplicadas as sanções cabíveis, inclusive com ressarcimento ao erário do valor recebido.

Art. 6º Todos os custos ou taxas não previstos na Lei n. 6.123/18 e nesta portaria ficarão a cargo do beneficiário do programa.

Art. 7º O interessado somente poderá ser beneficiado neste Programa uma única vez.

Art. 8º Quando se tratar de interessado que já tiver sido beneficiado em outro programa pela Agência Municipal de Habitação, deverá estar adimplente com o financiamento para aderir ao CREDIHABITA.

Art. 9º Prazo para análise do crédito solicitado pelo interessado através do processo administrativo de Requerimento Geral será de 30 (trinta) dias.

Art. 10º O beneficiário terá carência de 06 (meses) para início do pagamento da linha de crédito, após a assinatura do contrato junto à Agência Municipal de Habitação.

Art. 11º Os interessados que sejam beneficiários de imóvel pela Agência Municipal de Habitação, cujos imóveis não estejam escriturados, caso sejam beneficiados pelo Programa CREDIHABITA, só poderão requerer a Autorização de Escritura do imóvel após a quitação total da linha de crédito do programa CREDIHABITA.

Capítulo II Dos Fornecedores de Material de Construção e Mão de Obra

Art. 12º A Agência Municipal de Habitação, a partir da publicação de edital específico, realizará credenciamento de todas as empresas de material de construção e mão de obra interessadas em participar do Programa CREDIHABITA.

Art. 13º As empresas interessadas em participar devem cumprir as seguintes exigências:

I - Ser uma loja de material de construção e/ou prestador de serviços na área da construção civil;

II - Ter mais de dois anos de operação no ramo;

III - Ter inscrição na Receita Federal (CNPJ) e inscrição estadual (ICMS) ativa e sem restrições cadastrais;

IV - Emitir nota fiscal eletrônica, utilizando exclusivamente os dados do beneficiário, fornecidos pelo programa CREDIHABITA (nome, CPF e endereço);

V - Emitir nota fiscal eletrônica exclusivamente de materiais a serem pagos pelo Cartão CREDIHABITA, constante de lista específica entregue ao beneficiário;

VI - Não cancelar, nem alterar notas emitidas e informadas no sistema de gerenciamento do CREDIHABITA;

VII - Não devolver troco em dinheiro aos beneficiários;

VIII - Exigir documento oficial com foto do titular do Cartão CREDIHABITA;

IX - Se for responsável pela entrega dos materiais no domicílio do comprador, fazê-lo somente no endereço informado no cadastro;

X - Não vender aos beneficiários, utilizando o cartão CREDIHABITA, produtos que não se enquadram na categoria "materiais de construção", como máquinas, ferramentas [BdPM2], móveis e objetos de decoração. Vender somente materiais compatíveis com os serviços autorizados para o beneficiário, conforme informações fornecidas em lista específica ou pelo sistema, sob pena de ressarcimento ao erário.

Art. 14º Quando da publicação do edital de credenciamento, as empresas devem procurar a Agência Municipal de Habitação, na Divisão de Apoio Administrativo e Operacional-DAAO para preencher ficha e juntar a documentação abaixo:

I - documentos pessoais do sócio proprietário ou quando for representante legal,

documentos pessoais, acompanhado de procuração pública;

II - cópia do contrato social;

III - comprovante de regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ com o código nacional de atividade CNAE principal iniciado com o número 474 (grupo de comércio varejista de material de construção);

IV - comprovante de que está há dois anos em operação no ramo;

V - comprovante de que possui conta bancária;

VI - certidões negativas ou positivas com efeitos negativos federais, estaduais e municipais (certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união - CND; consulta de regularidade do empregador no FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão de regularidade fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do participante; certidão de falência e concordata; certidão negativa de débitos gerais municipais - CNDG com guia DAM paga; certidão e alvará de localização e funcionamento).

Art. 15º O cadastro de novas empresas ficará disponível enquanto estiver em vigor a presente Lei n. 6.123/2018.

Art. 16º O prazo para análise da documentação das empresas interessadas será de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 dias. Após, a Agência Municipal de Habitação publicará edital contendo a relação das empresas aptas e seus respectivos endereços e telefones para divulgação aos beneficiários.

Art. 17º Qualquer empresa poderá denunciar, diretamente à Agência Municipal de Habitação qualquer irregularidade que tiver conhecimento, mesmo que anonimamente.

Capítulo III Dos Serviços de Assistência Técnica

Art. 18º A Agência Municipal de Habitação poderá celebrar convênio com o CREA, CAU e instituições de ensino para operacionalização do Programa, sendo que, neste caso, os Conselhos de Classe deverão manter cadastro atualizado de credenciados, engenheiros e arquitetos urbanistas, interessados em atuar no Programa CREDIHABITA.

§1º Para cadastramento dos profissionais autônomos será gerado um número de protocolo sequencial sendo a ordem do cadastramento utilizada para distribuição dos trabalhos.

§2º Está vedada a participação de pessoa jurídica na realização dos trabalhos de assistência técnica.

§3º Em não sendo pactuado convênio com os Conselhos de Classe, a Agência Municipal de Habitação realizará o credenciamento dos profissionais autônomos interessados em atuar no âmbito do Programa através de cadastro do interessado.

§4º No caso do parágrafo anterior, a Agência Municipal de Habitação publicará edital convocando os profissionais autônomos interessados em participar do Programa para realizar o credenciamento, mediante cadastro na sede/site da Agência Municipal de Habitação, sendo que a ordem de cadastramento será utilizada para fins de distribuição dos trabalhos.

§5º No momento do credenciamento o profissional interessado deverá indicar qual região urbana reside e tem interesse em exercer o trabalho o trabalho, sendo que poderá escolher somente uma região urbana.

Art. 19º Para o credenciamento, os profissionais interessados deverão apresentar os seguintes documentos no momento do cadastramento:

I - cópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou documento equivalente onde constem ambos os dados;

II - declaração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA) atestando que o profissional está regular e apto a exercer as atividades de engenheiro;

III - declaração do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU) atestando que o profissional está regular e apto a exercer as atividades de arquiteto urbanista;

IV - cópia da inscrição como Contribuinte Individual no INSS;

V - comprovante do número do banco, conta corrente e agência;

VI - cópia do recolhimento do ISSQN.

VII - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;

VIII - Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante;

IX - Certidão Negativa de Débitos Gerais - CNDG com guia DAM paga;

X - comprovante de residência, e-mail e telefone para contato.

Capítulo IV Seção I

Do Valor do Benefício Para as Empresas Credenciadas Para Fornecimento de Material de Construção e/ou Mão de Obra

Art. 20º Os valores dos benefícios constantes no artigo 19 da Lei n. 6.123/18, são os limites máximos, podendo variar, de acordo com o serviço a ser realizado.

Art. 21º Os valores das linhas de crédito serão liberados de acordo com as medições realizadas através de visita técnica, parecer e relatório final do projeto.

Art. 22º O benefício será concedido diretamente ao interessado, sendo que lhe será entregue um cartão de crédito com utilização apenas nas empresas credenciadas.

Art. 23º As empresas deverão encaminhar cópia da nota fiscal e seu respectivo canhoto devidamente assinado para o e-mail do programa para conferência dos itens

comprados com os itens autorizados, para posterior pagamento.

Art. 24. O valor do crédito liberado em favor do beneficiário será depositado diretamente na conta da empresa onde este adquiriu o material de construção e/ou mão de obra.

Seção II **Do Valor do Benefício para os Profissionais que Atuarem na Assistência Técnica**

Art. 25. Os valores do financiamento para assistência técnica são os constantes do inciso II do artigo 19 da Lei n. 6.123/18.

Art. 26. A remuneração dos profissionais autônomos que atuarem no Programa CREDIHABITA será realizada em 2 (duas) parcelas, nos moldes do art. 13 da Lei n. 6.123/18.

Art. 27. O valor do financiamento para esta modalidade será concedido ao beneficiário sendo disponibilizado diretamente ao profissional autônomo que realizou os serviços, na conta indicada no momento do credenciamento.

Art. 28. Em atendimento ao previsto no art. 2º da Lei n. 11.888, de 24 de dezembro de 2008, famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos ficam isentas do pagamento referente ao financiamento de serviços de assistência técnica.

Parágrafo único. No caso do *caput* deste artigo, o benefício será concedido ao interessado, sendo que o recurso será disponibilizado diretamente ao profissional que realizou os serviços.

Capítulo V **Das Competências dos Participantes do Programa**

Art. 29. Compete à Agência Municipal de Habitação:

I – realizar o cadastro das famílias interessadas em participar do programa CREDIHABITA, analisar documentos e deferir ou indeferir os requerimentos;

II – deferido o pedido, elaborar contrato de financiamento para formalização da concessão do benefício e entrega do cartão CREDIHABITA para as famílias;

III – acompanhamento e fiscalização da utilização dos cartões;

IV – liberação dos valores em cotas, de conformidade com as determinações contidas na Lei n. 6.123/18;

V – realizar todos os atos necessários ao funcionamento do programa CREDIHABITA;

VI – Servir de mediador entre o profissional de assistência técnica e o beneficiário do programa, visando fiscalizar as atividades a serem desenvolvidas para maior transparência e efetividade.

Art. 30. Compete às empresas credenciadas para fornecimento de material de construção e mão de obra:

I – se apresentar para fazer o credenciamento através de cadastro quando publicado o edital;

II – fornecer os materiais de construção aos beneficiários em conformidade com a relação individual apresentada;

III – possuir meios para recebimento através do cartão CREDIHABITA;

IV – cumprir as exigências da Lei n. 6.123/18 e desta portaria.

Art. 31. Compete aos profissionais autônomos que prestarão assistência técnica:

I – requerer o credenciamento para participação no Programa;

II – prestar todos os serviços que lhe for destinado de forma ética, coerente e dentro das normas técnicas;

III – apresentar relatórios acerca dos serviços prestados sempre que solicitado;

IV – manter e-mail e telefone de contato sempre atualizado;

V – fazer levantamento in loco;

VI – elaborar projetos nas áreas de regularização, ampliação, reforma ou construção, detalhamento e especificação dos materiais;

VII – elaborar planilha orçamentária sintética e analítica (materiais e mão de obra, quando houver), bem como cronograma físico-financeiro da obra;

VIII – realizar todos os atos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes;

IX – acompanhar e/ou executar os projetos nas frentes de ampliação, reforma ou construção;

X – realizar a retirada do Habite-se e fazer a entrega na Agência Municipal de Habitação.

Art. 32. Compete aos interessados/beneficiários do programa:

I – realizar requerimento, conforme prevê esta portaria;

II – estar apto à participação no Programa e prestar todas as informações solicitadas pela Agência Municipal de Habitação, bem como manter e-mail e telefone atualizados;

III – utilizar o cartão CREDIHABITA apenas nos estabelecimentos credenciados;

IV – utilizar o cartão CREDIHABITA para compra apenas dos materiais que constem de sua relação emitida pela EMHA ou profissional que atenderá a assistência técnica;

V – devolver o cartão CREDIHABITA ao término da obra ou serviços de assistência técnica, conforme o caso;

VI – contratação de mão de obra para construção, ampliação e reforma das unidades habitacionais, exceto o caso de mão de obra, previsto no artigo 20, parágrafo único da Lei n. 6.123/18 que engloba mão de obra e material de construção;

VII – efetivar o pagamento das parcelas do financiamento de material de construção e assistência técnica, quando for o caso.

Capítulo VI **Disposições Finais**

Art. 33. Para atender as necessidades dos incisos II e III do artigo 4º da Lei n. 6.123/18, a Agência Municipal de Habitação a contratação da empresa poderá ocorrer através de chamamento público, ou licitação na modalidade de pregão eletrônico, sendo referida contratação sem ônus para Administração Pública.

Art. 34. Além da designação de um coordenador-geral que ficará responsável pelas ações de gestão; um coordenador-técnico encarregado do gerenciamento das equipes de assistência técnica nas regiões urbanas; 7 gerentes de região, sendo um para cada região urbana da cidade; um fiscal para realização do controle e acompanhamento de todas as ações do Programa.

Art. 35. Compete ao coordenador-geral a elaboração do plano de trabalho para execução do programa e a distribuição de recursos para todas as regiões da cidade.

Art. 36. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2019

ENÉAS JOSÉ DE CARVALHO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMHA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO N. 06/2019, DE 14/05/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 26537/2019-29

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a empresa Imagetech Tecnologia em Informática LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e de conformidade com Ata de Registro de Preços n. 054/2018.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) APLPLIANCE ROTEADOR – rede médio e grande porte, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II da Ata de Registro de Preço 054/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação Municipal de Esportes (FUNESP).

PRAZO: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.122.0028.4028, Elem. Desp. 44905235, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 4.990,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

ASSINATURAS: Rodrigo Barbosa Terra e Ricardo Souza de Andrade (por procuração)

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.462, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ELIZA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 293180/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, na Superintendência de Gestão de Pessoas, código n. 0095300000, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019 (Ofício n. 2.518/DLM/SEMED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.463, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA MIRANDA XAVIER DE BARROS BRASIL, matrícula n. 374563/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, na Superintendência de Gestão de Pessoas, código n. 0095300000, ação 4015, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 7 de março de 2019 (Ofício n. 2.282/DLM/SEMED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.464, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR o servidor FÁBIO CORDOBA ALONSO, matrícula n. 406352, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Transporte, código n. 0104600510, no programa 4021, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 2 de maio de 2019 (Ofício n. 6.043/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.465, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora FABRÍCIA SANTOS DE MELO KABAYASHI, matrícula n. 379831/03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 1ª Novartis Immunology Summit, no dia 17 de maio de 2019, em Campinas - SP (Ofício n. 6.361/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.466, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para participarem da 26ª edição da Feira Hospitalar o Futuro da Saúde, no período de 21 a 24 de maio de 2019, em São Paulo - SP (Ofício n. 6.351/DDB/SESAU/2019):

Matrícula	Nome
354317/01	Fabrcio Vaz Vilela
405096/01	Galdino de Queiroz Pinto

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.467, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR o servidor FERNANDO JOSÉ CARODOS, matrícula n. 404895/02, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "A", na Gerência Administrativa, código n. 0095501000, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2 de janeiro de 2019 (Ofício n. 2.449/DLM/SEMED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.468, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR os candidatos selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de Médico na função PSF, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 16/2017, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 754/DAP/SESAU/2019):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)	Programa	Em Substituição
413783	Danielle Barranco Pereira	24	18/12/2018 a 31/5/2019	0102401600	4012	Fernanda Esnarriaga de Arruda Borges
413783	Danielle Barranco Pereira	24	18/12/2018 a 31/5/2019	0102401600	4012	Gabriela Ferreira Calarge Jankauskis
413781	Guilherme Silva Augusto	24	17/12/2018 a 31/5/2019	0102702300	4012	Gabrielli Avelar Koga
413781	Guilherme Silva Augusto	24	17/12/2018 a 31/5/2019	0102702300	4012	Giulliano Loures Guilmar
413749	Maylla Aparecida Muniz	24	11/12/2018 a 31/5/2019	0104001230	4012	Mateus Pradebon Tolentino
413749	Maylla Aparecida Muniz	24	11/12/2018 a 31/5/2019	0104001230	4012	Nayara Mourão Torquato Alves Pinto

413724	Thais Emanuele Medina Teixeira Rezende	24	18/12/2018 a 31/5/2019	0102402200	4012	Daniela Nunes Shinzato Batista
413724	Thais Emanuele Medina Teixeira Rezende	24	18/12/2018 a 31/5/2019	0102402200	4012	Edineide Angela Lino
413780	Maisa Arakaki Moreira	40	17/12/2018 a 31/5/2019	0102703200	4012	Cristiane Midori Maedo

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.469, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR os candidatos selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de Médico na função Plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 16/2017 conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 754/DAP/SESAU/2019):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)	Programa	Em Substituição
413774	Bruna Pires Nantes	24	17/12/2018 a 31/5/2019	0103300522	4015	Daniel Gomes de Araújo
413754	Débora Gomes Pimenta	24	13/12/2018 a 31/5/2019	0102400700	4012	Gabriella Maria de Medeiros Viola
413785	Jessica Zardin de Moraes	24	26/12/2018 a 31/5/2019	0102500300	4012	Iago Davanco Nogueira
394807	Lis Regina Calixto Alves Rennó	24	1/1/2019 a 31/5/2019	0103300521	4015	Erika Thais de Lima Pereira
413779	Marcela Vasco Travassos	24	17/12/2018 a 31/5/2019	0102500700	4012	Mariana Albuquerque Machado
413708	Maria Alice Corrêa Accetturi	24	24/12/2018 a 31/5/2019	0103300533	4015	Mariana Albuquerque Machado
400860	Rosana Acosta de Jesus dos Anjos	24	18/12/2018 a 31/5/2019	0103300312	4012	Pedro Henrique Borba Leite
400860	Rosana Acosta de Jesus dos Anjos	24	18/12/2018 a 31/5/2019	0103300312	4012	Bruno Vitiritti Ferreira Zanardo

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.470, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "PE" SEGES n. 274, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.479, de 31 de janeiro de 2019, que designou o servidor ERNANDES BORDIM SANDIM, matrícula n. 381707/07, para desempenhar a função de Fiscal de Contratos, de forma que passe a constar: Contrato: 372 - A/2018, Processo: 78168/2018-04; Contrato: 372 - B/2018, Processo: 78167/2018-33 (CI n. 1.060/SUAF/SEGES/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.471, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal de Esportes, para participarem do XXXIV Torneio Nacional de Ginástica Artística, no período de 4 a 9 de junho de 2019, no Rio de Janeiro - RJ (Ofício n. 806/DRH/FUNESP/2019):

Matrícula	Nome
382913	Érika Alves Morel
403054	Helton Rodrigues da Silva
390633	João Gabriel Carvalho França

Matrícula	Nome
403060	Rafael Henrique dos Santos Silva

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.472, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora MARLI CASSOLI, matrícula n. 205729, lotada na Fundação Municipal de Esportes, para participar da I Fase Nacional de Atletismo, no período de 7 a 9 de junho de 2019, em São Paulo - SP (Ofício n. 808/DRH/FUNESP/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.473, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal de Esportes, para participarem do Campeonato Brasileiro de Futebol de Sete PC da Primeira Divisão, no período de 26 de maio a 1º de junho de 2019, em São Paulo - SP (Ofício n. 808/DRH/FUNESP/2019):

Matrícula	Nome
-----	Antônio Carlos Barbosa
80829	Luiz dos Santos
-----	Yara Helena Yule

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.474, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RONIEDSON FELIPE ALVES ZANELA, matrículas n. 208140/01 e n. 208140/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "F" e "E", respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 22 de abril de 2019 (Ofício n. 2.401/DLM/SEMED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.475, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor MATHEUS VINÍCIUS DE SOUSA FERNANDES, matrícula n. 404329, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para defender sua tese de doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, em Florianópolis - SC (Ofício n. 2.483/GAB/SEMED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.494, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência conferida no inciso VII, do art. 69, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR JORGE HENRIQUE LAPA DOS SANTOS, matrícula n. 405130, para compor a Comissão de Gestão de Atos de Pessoal, com o escopo de impulsionar o atendimento do Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal - SICAP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCEMS, em substituição ao servidor Daniel Eduardo Funabashi de Toledo, matrícula n. 405191, a contar de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 240/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 83504/2017-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
404917/03	Anderson da Silva Alvarenga	1º/5/2019 a 30/4/2020
301728/02	Antonio Carlos Maciel	1º/5/2019 a 30/4/2020
387471/03	Celso Lopes	1º/5/2019 a 30/4/2020
411551/01	Daniel Januario Filho	1º/5/2019 a 30/4/2020
411465/01	Evandro Regis Silva Dutra	1º/5/2019 a 30/4/2020
411627/01	Felisberto Ricalde	1º/5/2019 a 30/4/2020
404933/02	Israel de Oliveira	1º/5/2019 a 30/4/2020
411416/01	Jaison Rocha	1º/5/2019 a 30/4/2020
404915/02	Joel Joerke	1º/5/2019 a 30/4/2020
405261/02	Katiusce Ditrani Bakargi	1º/5/2019 a 30/4/2020
405260/02	Leonardo de Oliveira Rodrigues	1º/5/2019 a 30/4/2020
405264/02	Marcos da Silva Vargas	1º/5/2019 a 30/4/2020
397174/04	Maria Eduarda Amorim Suarez Campos	1º/5/2019 a 30/4/2020
411529/01	Michael Wender de Paula Souza	1º/5/2019 a 30/4/2020
406051/02	Noe da Silva Munin	1º/5/2019 a 30/4/2020
411418/01	Patricio Rodrigues	1º/5/2019 a 30/4/2020
411558/01	Ronaldo Rolon	1º/5/2019 a 30/4/2020
406100/03	Simone Pereira Barbosa de Oliveira	1º/5/2019 a 30/4/2020
404935/03	Valtecir Ari Paredes	1º/5/2019 a 30/4/2020

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.523, de 4 de junho de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.596, de 5 de junho de 2019, que nomeou SIDONIA NEVES BARBOSA, matrícula n. 371511, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, na Secretaria Municipal de Gestão, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... com efeito a contar de 3 de junho de 2019."

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a contar de 1º de maio de 2019."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.319, de 28 de maio de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.590, de 29 de maio de 2019, referente à servidora ARETHUZA BITTENCOURT VELOSO, matrícula n. 366560/15, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... na situação Efetivo, ..."

PASSE A CONSTAR: "... na situação Aulas Complementares, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

PROCESSO: 43432/2019-15

ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO: ACATO O PARECER DA COMISSÃO SINDICANTE E DETERMINO QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS E APÓS ARQUIVE-SE.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2019.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.321, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KRYSSYA ALMEIDA DE JESUS, matrícula n. 397197/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 166, da UBSF "Maria de Lourdes dos Santos" - Bairro

Portal Caiobá, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 17 de janeiro de 2019, em decorrência da vaga da servidora Jéssica de Oliveira dos Anjos, matrícula n. 412541/01. (Ci n. 8.752/DSLAGE/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.322, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA DE OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula n. matrícula n. 412541/01, ocupante do cargo de Enfermeiro Contratado, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 200, da UBSF "Maria de Lourdes dos Santos" - Bairro Portal Caiobá, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXXI, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.630, de 30 de agosto de 2018, a contar de 17 de janeiro de 2019, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 2.208, de 1º de outubro de 2018. (Ci n. 8.752/DSLAGE/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.323, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE BOMFIM DOS ANJOS, matrícula n. 393507/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Assessoria Jurídica, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 512, de 23 de março de 2016. (Ci. n. 10.980/SUPES/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.324, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º a 31 de maio de 2019. (Ci n. 11.915/CRT/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor
381360/01	Lillian Martelli Rodrigues
409375/01	Nubia Thalita da Silva Fontoura
342149/02	Silvia Pauline Pinto Silva
377787/01	Thaicy Bruning Vieira

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.325, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º a 31 de maio de 2019. (Ci n. 11.915/CRT/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor
389817/01	Ana Flavia Silva Santana
294144/02	Aparecida Andrade de Lima
374397/01	Arethusa Bianca de Souza Louzan de Freitas
389001/01	Ariany Cabral Pereira
404475/01	Camila Bartolomei Silva Polegato
382333/01	Camila de Moura Martins
404477/01	Carolina Yuka Yamamoto
404531/01	Caroline Almeida Freitas
396276/01	Celene Araújo da Silva Almeida
371592/01	Cristina Salete Guerra Beckman
404499/01	Damires Tainara de Castro Oliveira
398689/01	Denilson Ramiro Garcia
380562/01	Edvania Tavares dos Santos
404530/01	Ester Gomes Viana
384483/01	Evelyn Vieira Rios Sona
386512/01	Francielle de Rezende Rocha
392322/02	Huanderson de Lima Santos
381701/01	Joseane da Silva Souza

389188/01	Jumara Espindola dos Santos
383569/01	Laura Maciel Marques
393746/01	Laura Maria Souza de Linhares
386486/01	Liandra Macario Bonetti de Almeida
398697/01	Lisie da Silva Lima
273708/02	Márcia Cristina Lorensseti Gonçalves
393330/01	Narjara Tizzo Romeiro Dosso
406201/01	Natália de Freitas
384532/01	Nina Kriss do Amaral Rodrigues
391237/01	Patrícia Araujo Azevedo Dalla Corte
386505/01	Priscila Barreto Nascimento
386517/01	Priscilla Arashiro
382562/01	Renata Brandão Fernandes
404487/01	Simara da Silva
386514/01	Tatyana Weber Leite

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.326, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º a 31 de maio de 2019. (Ci n. 11.915/CRT/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor
378155/02	Alex Sandro Gomes de Moura
374248/01	Andre Jesus do Nascimento
391232/01	Andreia Soares da Silva Neris
393071/01	Camila Mari Benevenuto Feltrim
392266/01	Cristiane Souza Viegas Perez
371576/01	Daniela Serrou do Amaral Oshiro
354317/01	Fabício Vaz Vilela
388951/02	Gustavo Moura Maidana
388231/01	Karine Silva Fogaça
371872/01	Keith Ramos Ferreira
391211/01	Larissa Celete Barancelli Lopes
377888/01	Marcela Aparecida Bertoldi de Melo
361291/01	Maria Estela da Silva Couto Salamão
384514/01	Marnon Augusto Bernardo de Jesus
380551/01	Micheli da Silveira Mafra
404544/01	Nathalia Martins Soken Sakuma
351407/01	Patricia Ribeiro Gazal Cortez
309583/01	Paula Helena Nascimento Albanese
340197/01	Renata Paiva Moret de Almeida Nardes
390418/01	Sarah Fontanetta Vinholi
386488/01	Talita Moreira Silva
389814/01	Viviane Torqueti Felisberto Souza
313360/01	Zélia Matias Barbosa Moreira

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.327, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º a 31 de maio de 2019. (Ci n. 11.915/CRT/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor
371903/01	Ariela Milani de Almeida
389315/01	Daniela Avila de Souza
382608/01	Marcel dos Santos Nobre

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.328, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde, da Secretaria Municipal de

Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º a 31 de maio de 2019. (Ci n. 11.915/CRT/SESAU/2019):

Matrícula	Servidor
406250/01	Adriane Molina Paredes Souza
413820/01	Alessandro Pinho Salomão
389006/01	Alex Edilson da Silva
352640/01	Alexandrea de Cassia de Souza Rosa
414534/01	Aline Gutierrez Vieira
410971/01	Ana Carolina Da Silva Nogueira
382578/01	Andreia Souza Pinto da Silva
386898/03	Angela Marisa Dias Aguiar
404503/01	Anne Mateus
404537/01	Barbara Santos da Conceição
398679/01	Bianca Nunes Barbosa
403743/02	Caroline Vilela
404522/01	Charlene Silva de Souza
282499/03	Claudia de Oliveira
382225/02	Clayton do Prado Fernandes
278998/02	Cristiane Cristaldo Oliveira Silva Diniz
378999/01	Cristina Emiko Uchiyama
389937/03	Daiane de Oliveira dos Santos
371906/01	Dalva Regina Pauletto Fritzen
400580/02	Daniele Aragão Assunção
409433/01	Dayana Ketulyn Caetano Silva
404512/01	Delini Di Berardino Dittberner
396790/04	Eliane Fagundes de Almeida Belei
382194/01	Fabiana Cavalcante de Araujo Sanches
382191/01	Fernanda Telma Reis
389711/01	Gabriela Mudesto Miranda
396823/01	Gabriella Colicchio Y Castro
402551/02	Gecilaine da Silva
391327/01	Geize Rocha Macedo de Souza
373585/03	Gilcleide Machado da Silva Baptistotte
377582/03	Gilvania Ficagna Oshiro
388681/01	Gloria de Araujo Pereira
274585/02	Helaine Cristina Lobo de Oliveira Teixeira
404511/01	Hingridy Perez de Andrade
389795/01	Ilizandra Romeiro Serpa
386481/02	Ilka Vasconcelos Batista
391064/01	Isabel Cristina da Silva
398684/01	Isabela Castanheira Ramos
384679/01	Janyleny Anastácio Hoscher
396240/01	Jéssica Isabel Espinoza da Silva
400875/04	Joao Rosalino Bordon da Silva
404545/01	Joice Lourenço da Silva
389744/01	Jorcinei Alvarenga da Silva
388691/01	Josilaine Samara Rosa Valentin
389010/02	Jovana Milani de Almeida
413991/01	Kenia Caceres Souza
404513/01	Laiani Rita dos Santos Vida
404514/01	Lais Carriero de Oliveira
380876/09	Lavínia Galdino
340286/01	Leiner Mara Oliveira Monteiro
393840/01	Livia Lya Gonçalves de Souza Rodrigues
406195/01	Lucia da Silva
381190/01	Luciana Cristina Freixo dos Santos
413769/01	Luciana dos Santos Fonseca Theodoro
396242/01	Marcileia Silva de Arruda Cardoso
339890/01	Marilurdes Moraes do Amaral Griaio
392275/01	Milene Gomes da Silva
404539/01	Naiane Acosta
396593/01	Nelida Dias
379066/01	Patricia Hada Arume
409993/01	Paulo Guilherme Cabia
411154/01	Pedro Wilson de Barros Nobre
378864/01	Priscilla Cabral Teles Guterres
408720/01	Renata Melo Maroto
404543/01	Romeiry Daltro Tosta
363367/01	Rosangela da Silva Moutinho
375111/03	Rosemir Pedro da Silva
404637/01	Rosiclea Bonifacio da Silva
403627/02	Sandra Andreia Pereira da Silva
371515/01	Sheila Zaleski dos Santos
413641/01	Sidnei dos Santos Lira
396243/01	Suellen Zaleski dos Santos
404534/01	Thays Luana da Cruz
286524/03	Valdinei Pereira de Souza
396192/01	Vanessa Teixeira de Souza Guedes
406263/01	Welton Pereira Felix
404510/01	Wender Vieira Mendes

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.329, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º a 31 de maio de 2019. (Ci n. 11.915/CRT/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor
400515/02	Adriano Nunes França
384509/01	Alcione Fialho Araujo
360511/01	Alessandra Oliveira de Araujo dos Santos da Silva
386516/01	Alessandra Pacheco da Silva
412123/01	Alessandra Paes Batistoti
170313/05	Alice Rachid
406199/01	Aline Marques de Oliveira
396399/01	Alyne Lopes Belini
241598/01	Amarilis Pereira Amaral Scudellari
414009/01	Andrea dos Santos Caires Lopes
382578/01	Andreia Souza Pinto da Silva
361305/01	Aretusa Martins
405199/02	Carla Eliane Mira Lazcano
310590/01	Claudia Aparecida Kruki Vieira
269972/06	Claudia de Matos Gonçalves
386829/01	Cleyson Borges Tormena
384534/01	Daniela Mizioka Nakamura
349585/01	Daniele Cristina Ferracini Silveira Duarte
351393/01	Dayse Lima de Oliveira Alcantara
396711/01	Deborah Carvalho Minari
400584/03	Denise Leite Lima
406272/01	Elaine do Nascimento Costa Barbosa
384084/02	Eliane de Jesus Borges Antonio
386500/01	Emmanuela Maria de Freitas Lopes
393070/01	Ester Bauer de Borba
381849/01	Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte
380554/02	Fabiola Amorim Rupp
401892/02	Fabmir Gamarra Vieira
342041/02	Fany Veiga Carrilho
314633/01	Flavia Cristine Correa de Almeida
381186/02	Gessênia Gonçalves Godoy
357642/01	Giane Franca Alvarez
372151/01	Hermes Nogueira Peixoto Junior
374424/01	Indianara de Oliveira Moraes Alexandre Leite
378373/01	Isabella Terrazas Vargas Rosa
411066/01	Jorsilene Gomes do Nascimento
406240/01	Judite Lira da Silva Gama
383206/03	Kaysa de Souza Brandão
382229/01	Kellen Christina Lopes Teixeira Fonseca
388680/01	Livia dos Reis Silva Terencio
389013/03	Luceilda Barbosa de Lima
400537/02	Ludmila Vohryzek Sommer
365475/01	Marcela Ferrari
411176/01	Marcela Roa Horta
356778/01	Marcia Aparecida de Oliveira
398707/01	Margarete Riquelme Pires
408674/01	Marta Izabel Dias Barbosa
261572/02	Marta Sumara da Silva Penha
381696/01	Melissa Nabarrete Barboza
386826/01	Natalie Silveira Sierra
377267/02	Oselene Crispim do Nascimento
372735/01	Patrícia Nantes Monteiro
404688/01	Patricia Weyand Gonçalves Rodrigues
406266/01	Priscille Grazielle Quirino de Oliveira Santos
372667/01	Quezia Monteiro da Costa
413928/01	Roberta Cristina Queiroz de Rezende
404536/01	Roseana Soares da Silva
350893/01	Rosemeire de Lima Aguiar
371950/01	Sandra Cristina de Souza
312363/01	Senize Garcia Santana
380548/01	Silvia Machado da Silva
400526/02	Simone Cristina Gonçalves Barbosa
404601/01	Sophya de Longui Favaro
396418/01	Ubirajara Viana Ferreira
351377/01	Valdir Borges Vieira
412131/01	Vera Lourdes de Almeida Ribeiro
393668/05	Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.330, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.183, de 17 de maio de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.236, de 18 de maio de 2018, referente à servidora DENISE MADRID

SAAD MONTEIRO, matrícula n. 137227/03, a contar de 10 de maio de 2019. (Ci n. 11.837/GAB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.331, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS IDELMAR DE CAMPOS BARBOSA, matrícula n. 414931/01, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de maio de 2019, em decorrência da vaga da servidora Denise Madrid Saad Monteiro, matrícula n. 137227/03. (Ci n. 11.837/GAB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.332, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 987, de 29 de março de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.536, de 1º de abril de 2019, referente à servidora ANA CAROLINA AMETLLA GUIMARÃES, matrícula n. 383699/20, a contar de 1º de abril de 2019. (Ci n. 7.941/CRAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.333, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO DE SOUZA MAZER, matrícula n. 403052/02, para desempenhar a função de Diretor Técnico, no Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Margarida "Marley Maciel Elias Massulo", da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2019, em decorrência da vaga da servidora Ana Carolina Ametlla Guimarães, matrícula n. 383699/20. (Ci n. 7.941/CRAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.334, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.803, de 6 de dezembro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.429, de 7 de dezembro de 2018, referente ao servidor AGUIMAR TAVEIRA BORGES, matrícula n. 405954/01, a contar de 6 de maio de 2019. (Ci n. 9.462/SUPES/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.335, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ ALVES DELGADO, matrícula n. 120332/02, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 6 de maio de 2019, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 1.007, de 22 de junho de 2016, em decorrência da vaga do servidor Aguiamar Taveira Borges, matrícula n. 405954/01. (Ci n. 9.462/SUPES/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.336, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SOLANGE DE SOUZA E SILVA ANDREOTTI, matrícula n. 363839/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão de Processamento SAI/SIH e CNES, da Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto

n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 23 de fevereiro de 2019, em decorrência da vaga do servidor Victor Ovando Venega, matrícula n. 52051/04. (Ci n. 8.886/GP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.337, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 387093/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Serviço de Doenças Transmissíveis, da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.631, de 30 de agosto de 2018, a contar de 1º de fevereiro de 2019. (Ci n. 4.287/CVE/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.338, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN ROSE DE ARAUJO SILVA, matrícula n. 413849/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 8 de fevereiro de 2019. (Ci n. 8.172/DSLAGE/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.339, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉA SANTOS BORGES, matrícula n. 403599/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 11 de janeiro de 2019. (Ci n. 8.172/DSLAGE/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.340, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELI SANTOS FERREIRA, matrícula n. 374362/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 10 de janeiro de 2019. (Ci n. 8.172/DSLAGE/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.341, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.024, de 24 de agosto de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.333, de 27 de agosto de 2018, na parte referente à servidora PRISCILLE GRAZIELLE QUIRINO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 406266/01, a contar de 7 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
414298/01	Anahy Albaneze Vianna			"No período de: 25/2 a 31/7/2019"	"No período de: 25/2 a 13/3/2019"
414263/01	Antônio Manuel Canale da Silva	1.154, de 14/5/2019	5.576, de 15/5/2019	"No período de: 1º/39 a 31/7/2019"	"No período de: 1º/3 a 31/7/2019"
414257/01	Fernanda Silva Faria			"No período de: 21/2 a 31/8/2019"	"No período de: 21/2 a 31/7/2019"
400905/02	Márcio Ramos Aguiar	1.137, de 14/5/2019	5.576, de 15/5/2019	"...com fulcro no inciso XVII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004..."	"...com fulcro no inciso XVII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.631, de 30 de agosto de 2018..."
413558/02	Marco Antônio de Souza Borges Tavares	1.154, de 14/5/2019	5.576, de 15/5/2019	"No período de: 1º/5 a 31/9/2019"	"No período de: 1º/5 a 30/9/2019"
411632/01	Moacir Ricardo Rodrigues Martins	1.181, de 16/5/2019	5.579, de 17/5/2019	"A partir de: 8/0/2018"	"A partir de: 8/5/2018"
379060/54	Oscar Ernesto Gallegos Vera	1.154, de 14/5/2019	5.576, de 15/5/2019	"No período de: 1º/3 a 30/9/2019"	No período de: 1º/3 a 31/7/2019"
379060/55				"No período de: 1º/5 a 31/7/2019"	"No período de: 1º/5 a 30/9/2019"

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 5.583, DE 21 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 567, DE 20 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER, a partir de 30 de maio de 2019, Licença para Acompanhar o Cônjuge, pelo período de dois anos, à servidora Danielle Roland Amaral Munhoz de Oliveira, matrícula n. 410765/1, cargo de Professor, PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 162 a 165 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 45267/2019-73)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 650, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 20 de maio de 2019, a Resolução "PE" SEMED n. 845, de 7 de outubro de 2016, publicada no Diogrande n. 4.709, de 26 de outubro de 2016, em que se concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora Laura Priscila Guterres da Silva, matrícula n. 374742/1, cargo de Professor, PH3, classe C, em conformidade ao artigo 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, ficando lotada nos códigos n. 0093002600 e 0093301400 (Processo n. 70302/2016-21).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 651, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Rosana Rodrigues de Almeida, matrícula n. 407857/1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 20 de agosto de 2019, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9

de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 50053/2019-19).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 652, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Jéssica Figueiredo Alves, matrícula n. 408111/2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 15 de agosto de 2019, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 50169/2019-01).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 653, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Mayara Gomes dos Santos, matrícula n. 407530/1, cargo de Assistente Administrativo II, REF09, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 21 de agosto de 2019, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 53574/2019-28).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 654, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Rosecleia Nantes Velasque, matrícula n. 388347/9, cargo de Professor, PH2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 20 de agosto de 2019, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 53901/2019-32).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 655, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Cirleide Matos Juca Ojeda, matrícula n. 412963/2, cargo de Professor, PH2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 16 de agosto de 2019, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 53449/2019-36).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 656, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores administrativos temporários, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO
407811/1	ALINE CRISTINE LEAL SOARES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2 a 5/4/2019
408566/2	ANA ROSA FERNANDES SARAVY	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	31/3 a 22/4/2019
408050/1	ANDREIA BARRETO DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	1º a 5/4/2019

405808/1	ANTONIA PEDROZO	MERENDEIRO	5	18 a 22/3/2019
375185/2	APARECIDA DE FATIMA SILVA RUDIS DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	29/3 a 2/4/2019
384336/2	ARIANA PRESTES	CUIDADOR SOCIAL	5	25 a 29/3/2019
412108/1	CARLA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7	12 a 18/3/2019
412639/1	CAROLINE DE OLIVEIRA BRAGA FONSECA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	18 a 22/3/2019
408499/1	CAROLINE TORRES LOPES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12	18 a 29/3/2019
409079/1	CRISTHIANE SUTEL OSSAKA	MERENDEIRO	5	25 a 29/3/2019
407277/1	CRISTIANE BELCHIOR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	19/3 a 2/4/2019
407962/1	CRISTIANE DA SILVA ALONSO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	20/3 a 3/4/2019
408384/3	DAIANE DOS SANTOS SALLES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	25/3 a 8/4/2019
412917/1	DANIELI MARTINS DOS REIS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	19 a 22/3/2019
409500/1	DAYLLA MATOS PAIVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	25/3 a 1º/4/2019
403721/2	DYENE TENORIO AMARANTE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	27/3 a 1º/4/2019
412749/1	ERISTON OJEDA BARBOSA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	14	29/3 a 11/4/2019
403777/3	GABRIELLY DIAS BARBOSA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2 a 5/4/2019
408613/1	GEISE TAVEIRA MENDES MESSIAS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14	9 a 22/4/2019
408315/1	GLAUCILENY VASQUES MONTIEL	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	1º a 10/4/2019
408667/1	GLEICY LARA DIAZ	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	18 a 23/3/2019
407096/2	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	27 a 31/3/2019
407730/1	JOSIANI DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	1º a 5/4/2019
412935/1	KAROLINE CARDOSO DOS SANTOS DAVALO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9	19 a 27/3/2019
412787/1	KEITH APARECIDA ORTIGOZA CANO CAMBUI	AGENTE DE PATRIMÔNIO	12	27/3 a 7/4/2019
413065/1	LAURA HELENA FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	26 a 30/3/2019
411134/1	MADALENA JOSE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	1º a 5/4/2019
406544/1	MARGARETH MORAIS DE MIRANDA SOUZA	MERENDEIRO	6	26 a 31/3/2019
409338/1	MICHELLY SOUZA LOPES RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	17 a 21/3/2019
409495/1	MONICA ADAMES RONCATO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	20 a 24/3/2019
388984/2	SAMARA BERNARDO DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7	14 a 20/3/2019
409159/1	SAMARA GRANJA PEREIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	18 a 22/3/2019
412795/1	SEBASTIANA PINHEIRO ALVES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7	27/3 a 2/4/2019
407992/1	SILVANETE MARIA LEITE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	25 a 29/3/2019
408333/1	STEPHANNY DE OLIVEIRA DA MATA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7	28/3 a 3/4/2019
389406/10	SUELI VELOSO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE CEINF DE2	10	29/3 a 7/4/2019
411104/1	TAIANE BRAZ CORREIA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	8 a 12/4/2019
412317/1	TANIA BEZERRA LIPU	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	26/3 a 9/4/2019
412041/1	VALDEMIR SENA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	8	12 a 19/3/2019
408275/1	VANESSA PRISCILA STEFANELLO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7	1º a 7/4/2019
404734/2	YASMIN DE SOUZA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	12 a 21/3/2019

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 657, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
391655/1	ADVANILDA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	4 a 18/4/2019	N
383321/1	ALDIVINA SORRILHA ESPINDOLA MARTINEZ	PROFESSOR	10	9 a 18/4/2019	N
383321/2	ALDIVINA SORRILHA ESPINDOLA MARTINEZ	PROFESSOR	10	9 a 18/4/2019	N
184314/13	ANA LUCIA RIEDLINGER DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR	15	2 a 16/4/2019	N
374659/1	ANA PAULA GRANGEIRO DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR	15	9 a 23/4/2019	N
404439/1	BRUNA BARBOSA BACARGI	PROFESSOR	7	2 a 8/4/2019	N
384459/2	CARLOS AUGUSTO CORREA DE BARROS	MONITOR DE ALUNOS	14	1º a 14/4/2019	N
292699/2	CELIA DE JESUS ALVES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	8/4 a 7/5/2019	N
257419/21	CIDINEIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	20	8 a 27/4/2019	S
257419/25	CIDINEIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	20	8 a 27/4/2019	S
378980/4	CLAUDIA ALEXANDRA DE TOLEDO GOZZO	PROFESSOR	20	3 a 22/4/2019	S
378980/5	CLAUDIA ALEXANDRA DE TOLEDO GOZZO	PROFESSOR	20	3 a 22/4/2019	S
402470/9	DANIELA FELISBERTO DA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR	9	1º a 9/4/2019	N
384007/1	DANIELE BARILLI DA SILVEIRA	PROFESSOR	14	1º a 14/4/2019	N
402377/1	DANIELLE ROCHA MARQUES	MONITOR DE ALUNOS	5	1º a 5/4/2019	N
337153/9	DENIZE SOCORRO TONEZI DE OLIVEIRA COQUEIRO	PROFESSOR	15	5 a 19/4/2019	S
372624/2	ELIANE RAMIRES AMORIM	PROFESSOR	30	8/4 a 7/5/2019	N
380481/6	ELZHILENE DE SOUZA TORRES ROMERO	PROFESSOR	22	5 a 26/4/2019	N
380481/7	ELZHILENE DE SOUZA TORRES ROMERO	PROFESSOR	22	5 a 26/4/2019	N
339369/4	EVANIL SOARES	PROFESSOR	30	1º a 30/4/2019	N
389385/1	EVERENILDE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	8/4 a 7/5/2019	S
372647/4	FATIMA LUCIA GONCALVES	PROFESSOR	60	9/4 a 7/6/2019	S
372647/10	FATIMA LUCIA GONCALVES	PROFESSOR	60	9/4 a 7/6/2019	S
393241/1	FLAVIA DE OLIVEIRA CANTO	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	15	3 a 17/4/2019	N
405233/1	GEUVANA PEDRO NOGUEIRA	PROFESSOR	4	2 a 5/4/2019	N
405233/2	GEUVANA PEDRO NOGUEIRA	PROFESSOR	4	2 a 5/4/2019	N
407328/2	GISLAYNE SOUZA LIMA	PROFESSOR	30	8/4 a 7/5/2019	N
308978/18	GLADYS DA SILVA SIQUEIRA DE TOLEDO	PROFESSOR	16	4 a 19/4/2019	N
308978/19	GLADYS DA SILVA SIQUEIRA DE TOLEDO	PROFESSOR	16	4 a 19/4/2019	N
346497/15	JOVINA ALVES DE JESUS	PROFESSOR	30	6/4 a 5/5/2019	N
397473/2	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	5/4 a 4/5/2019	N
283134/1	JUREMA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	22	6 a 27/4/2019	N
384197/1	JUSSARA FERREIRA SANDIM	EDUCADOR INFANTIL	60	5/4 a 3/6/2019	S

374574/1	KATIA MARA CAPISTRANO DA SILVA	PROFESSOR	16	4 a 19/4/2019	N
374574/4	KATIA MARA CAPISTRANO DA SILVA	PROFESSOR	16	4 a 19/4/2019	N
390102/1	LAURA LIRA SILVA	PROFESSOR	15	3 a 17/4/2019	N
358320/5	LAURIZETE CURTO CACAO NICOLAU	PROFESSOR	10	8 a 17/4/2019	N
398185/6	LUAN LUIDY DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR	30	5/4 a 4/5/2019	N
397789/1	LUCILIA DE OLIVEIRA BILLO	PROFESSOR	30	9/4 a 8/5/2019	N
397789/2	LUCILIA DE OLIVEIRA BILLO	PROFESSOR	30	9/4 a 8/5/2019	N
383059/1	LUCI SILVA	PROFESSOR	16	4 a 19/4/2019	N
383059/2	LUCI SILVA	PROFESSOR	16	4 a 19/4/2019	N

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 658, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
380781/1	LUCIA VIEIRA DOS SANTOS MIQUITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	5/4 a 4/5/2019	S
404349/1	LUCIANA BANDEIRA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR	30	2/4 a 1º/5/2019	S
404349/2	LUCIANA BANDEIRA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR	30	2/4 a 1º/5/2019	S
372611/10	LUCIANA SOARES DA COSTA	PROFESSOR	30	1º a 30/4/2019	N
372611/13	LUCIANA SOARES DA COSTA	PROFESSOR	30	1º a 30/4/2019	N
299448/27	LUCIMAR DE OLIVEIRA MUDO CAPELARI	PROFESSOR	10	8 a 17/4/2019	S
54283/3	LUIZ ANTONIO DE SOUZA FILHO	PROFESSOR	30	29/3 a 27/4/2019	S
84867/3	LUIZ ANTONIO FERREIRA DE ALENCASTRO	CARPINTEIRO	7	4 a 10/4/2019	N
380175/10	MARCIA MARIA GOMES	PROFESSOR	15	8 a 22/4/2019	N
378493/1	MARCIA ROBERTA DIAS FACA TAGLIABUI	PROFESSOR	30	12/4 a 11/5/2019	N
378493/4	MARCIA ROBERTA DIAS FACA TAGLIABUI	PROFESSOR	30	12/4 a 11/5/2019	N
383750/1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	8 a 22/4/2019	N
212245/2	MARFIZA MARIA HARDOIM SANTULLO	PROFESSOR	29	8/4 a 6/5/2019	N
378810/10	MARIZA DUARTE JARA MARINS	PROFESSOR	10	10 a 19/4/2019	S
378810/11	MARIZA DUARTE JARA MARINS	PROFESSOR	10	10 a 19/4/2019	S
383974/1	MIQUEILA LIMA DO PRADO CARVALHO	PROFESSOR	15	8 a 22/4/2019	N
397348/1	NEIRELES GARAHÍ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	5 a 19/4/2019	N
397940/1	PAULA FABIANA SALDANHA TSCHINKEL	PROFESSOR	60	2/4 a 31/5/2019	S
383749/1	PEDROSSINA DOS SANTOS SILVA FONTALVA	PROFESSOR	30	5/4 a 4/5/2019	S
393078/1	RAZEL GREGORIO SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	5 a 19/4/2019	S

409264/1	RENATA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	6 a 20/4/2019	S
337897/20	ROBERTO DIAS FERREIRA	PROFESSOR	30	1º a 30/3/2019	N
127841/3	ROSA MARIA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	14	4 a 17/4/2019	N
373672/2	ROSANIA ALGARANHAES ANTUNES	PROFESSOR	15	20/3 a 3/4/2019	S
405540/1	ROSIMEIRE DOMINGUES CARRASCO	PROFESSOR	10	5 a 14/4/2019	N
405540/2	ROSIMEIRE DOMINGUES CARRASCO	PROFESSOR	10	5 a 14/4/2019	N
356808/1	RUBIA FRANCIELI RODRIGUES DE CAMPOS	PROFESSOR	30	27/3 a 25/4/2019	N
373497/6	SANDRA MACEDO NANTES FERNANDES	PROFESSOR	11	5 a 15/4/2019	N
391629/1	SOLANGE GUIMARAES DA COSTA SANTOS	PROFESSOR	20	3 a 22/4/2019	N
382952/1	STELAMARYS PRIZAO DA SILVA	PROFESSOR	30	8/4 a 7/5/2019	S
371534/5	SUELI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	15	4 a 18/4/2019	N
355330/1	SUELY DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	14	3 a 16/7/2018	S
355330/2	SUELY DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	30	3/6 a 2/7/2018	S
410896/1	TANIA FATIMA GOMES MOREIRA ARANTES	PROFESSOR	15	8 a 22/4/2019	N
406481/1	TATIANE SILVA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	29	25/3 a 22/4/2019	N
303321/24	TELMA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	15	8 a 22/4/2019	N
406854/1	THAIS CRISTINA DA SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	30	3/4 a 2/5/2019	N
390414/1	THAYNA BENTO RIBEIRO MUHL	PROFESSOR	30	2/4 a 1º/5/2019	S
400161/9	VANESSA GONCALVES AVILA	PROFESSOR	60	5/4 a 3/6/2019	S
375047/14	VERA LUCIA DINIZ RAMOS	PROFESSOR	30	9/4 a 8/5/2019	N
378853/30	VERA LUCIA MARTINS BRANCO	PROFESSOR	10	8 a 17/4/2019	N

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 659, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 10 de janeiro de 2019, a servidora Odulfa Fernandes de Oliveira Cáceres, matrícula n. 397642/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 99479/2018-44).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 660, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 8 de fevereiro de 2019, a servidora Elaine Francisco de Mattos, matrícula n. 397803/1, cargo de Merendeira, REF02, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 79863/2017-59).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 661, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de novembro de 2017, para regularização funcional, a servidora Ângela Maria da Silva, matrícula n. 378135/4, cargo de Educador Infantil, REF13, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 106148/2018-41).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 662, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de fevereiro de 2019, a servidora Isa Maria Fontes Pereira, matrícula n. 391432/1, cargo de Ajudante de Operação, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 78792/2018-58).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 663, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 20 de janeiro de 2019, a servidora Elaine Cristina Marques de Cursi, matrícula n. 393874/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 32262/2018-36).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 664, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 16 de fevereiro de 2019, a servidora Patrícia de Almeida Cristaldo, matrícula n. 379104/2, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo 34395/2018-19).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 665, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, conforme especificações no quadro abaixo, as resoluções "PE" Semed, referentes às designações de servidores para exercer a função de Coordenador Pedagógico desta Secretaria:

CADASTRO	SERVIDOR	RESOLUÇÃO "PE" SEMED	A PARTIR DE
390771/1	ELISANGELA PETRY TRINDADE	N. 810, DE 1º DE AGOSTO DE 2018	3/6/2019
338435/3 E 7	MARCIA CRISTINA CORREA CHAGAS	N. 180, DE 2 DE MARÇO DE 2015	3/6/2019
398762/1 E 2	MARIANE SILVEIRA VELOSO DE AZEVEDO	N. 497, DE 21 DE MAIO DE 2018	3/6/2019

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 666, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, conforme especificações no quadro abaixo, servidores para exercer a

função de Coordenador Pedagógico desta Secretaria:

CADASTRO	SERVIDOR	ESCOLA DE DESIGNAÇÃO	CÓDIGO DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
390771/1	ELISANGELA PETRY TRINDADE	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ RAMÃO CANTERO	0091105500	3/6/2019
338435/3 E 7	MARCIA CRISTINA CORREA CHAGAS	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO CASTELO	0092701800	3/6/2019
398762/1 E 2	MARIANE SILVEIRA VELOSO DE AZEVEDO	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS NEI DA SILVA	0091109700	3/6/2019

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "PE" SEMED n. 1.060, de 7 de novembro de 2017, publicada no Diogrande n. 5.056, de 10 de novembro de 2017, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "a contar de 23 de agosto de 2017..."

PASSE A CONSTAR: "a contar de 23 de agosto de 2016..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 86, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **ANA SOFIA MORAES**, matrícula n. **402072/01**, **ANA LUIZA PAVÃO NAVARRO**, matrícula n. **386937/01**, e **ALZENIR MATIAS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula n. **305987/01**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. **52.195/2019-84**, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social em Exercício

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 87, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **MARCELO HENRIQUE NEVES CRUZ**, matrícula n. **281735/01**, **KRISSHINNA FELIX CAVAÑA PIASSA DE SOUZA**, matrícula n. **386262/02**, e **GEUSA DA SILVA MARQUES**, matrícula n. **386167/01**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. **52.502/2019-81**, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social em Exercício

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 88, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **BEATRIZ GRAZIELE ALVES DA ROSA**, matrícula n. **395068/01**, **GREISON DIMAS DA SILVA**, matrícula n. **390669/01**, e **AULETE GIARETA MONTOVANI**, matrícula n. **292346/01**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. **56.877/2019-66**, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2019.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social em Exercício

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 344, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os servidores Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01 e Máximo Pereira dos Santos, matrícula n. 387175/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de ultimar os trabalhos do Processo n. 100244/2018-11, a contar da data da publicação, estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 345, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição do servidor Wander Huiton Cavalheiro, matrícula n. 385842/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 298, de 10 de maio de 2019, Processo n. 48319/2019-81, a contar de 03 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 346, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição do servidor Wander Huiton Cavalheiro, matrícula n. 385842/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 336, de 28 de maio de 2019, Processo n. 54729/2019-06, a contar de 03 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 347, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição do servidor Wander Huiton Cavalheiro, matrícula n. 385842/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 289, de 09 de maio de 2019, Processo n. 48245/2019-47, a contar de 03 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 348, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição do servidor Wander Huiton Cavalheiro, matrícula n. 385842/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 300, de 10 de maio de 2019, Processo n. 48323/2019-59, a contar de 03 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 349, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição do servidor Wander Huiton Cavalheiro, matrícula n. 385842/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 301, de 10 de maio de 2019, Processo n. 48327/2019-18, a contar de 03 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 350, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para

compor a Comissão de Sindicância em substituição do servidor Wander Huiton Cavalheiro, matrícula n. 385842/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 302, de 10 de maio de 2019, Processo n. 48332/2019-40, a contar de 03 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 351, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição do servidor Wander Huiton Cavalheiro, matrícula n. 385842/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 303, de 10 de maio de 2019, Processo n. 48403/2019-96, a contar de 03 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 352, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição do servidor Wander Huiton Cavalheiro, matrícula n. 385842/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 299, de 10 de maio de 2019, Processo n. 48321/2019-23, a contar de 03 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 353, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição do servidor Wander Huiton Cavalheiro, matrícula n. 385842/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 111, de 07 de fevereiro de 2019, Processo n. 14097/2019-21, a contar de 03 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE****PORTARIA "PE" IMPCG N. 41, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SONIA TAEKO HIRAKAWA, matrícula 378188, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços n. 3/2018, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e a Empresa Vett - Via Express Tecnologia e Telecomunicações LTDA - ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2019.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 42, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SONIA TAEKO HIRAKAWA, matrícula 378188, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços n. 1/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - FUNSERV e a Empresa OI Móvel S/A - Em Recuperação Judicial, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2019.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 60/2016

REQUERENTE: EDER MOREIRA BRAMBILLA

MATRÍCULA: 376563

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme laudo médico pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2019.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 54, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
399129/02	Jeferson Zanata Holtermann	Assessor Governamental I	05727103700	15/01/2023
393219/01	Loivo Knapp de Almeida	Assistente Administrativo II	00623205103	06/07/2022

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2019.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.672/2019-97

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que não houve interessados no procedimento licitatório supracitado, o qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (QUEBRA MOLAS) COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PADRÃO DNIT, FAIXA "C", COM CAP 50/70, sendo o mesmo declarado deserto.

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104.624/2018-34

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa KFLEX COMERCIAL LTDA, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho - FUNSAT em 05.06.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97, CELEBRADA EM 22 DE MAIO DE 2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Brásidas Eireli, BCS Comércio e Serviços Ltda, Fácil Tendtudo Ltda, Gama Comércio de Equipamentos Eireli, R.V. Ferreira Rocha, Rodrigo Cesar da Silva Molina, Sentinela do Vale Comercial Eireli e Tron Industrial Refrigeração e Eletrônica Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 9.623/2006 e nº 12.480/2014, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 309/2018 procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 81.022/2018-29.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (fogão, refrigerador, forno micro-ondas, bebedouro de água, ventilador de teto e outros).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTES	COMPROMITENTES FORNECEDORES	VALORES UNITÁRIOS
01 (Cota Exclusiva)	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$548,92
02 (Cota Principal 75%)	TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA	R\$1.030,00
03 (Cota Reservada 25%)	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$1.498,89
07 (Cota Exclusiva)	R V FERREIRA ROCHA	R\$1.240,00
08 (Cota Exclusiva)		R\$1.820,00
09 (Cota Exclusiva)		R\$1.081,00
10 (Cota Exclusiva)	BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$1.243,00
11 (Cota Exclusiva)	BRASIDAS EIRELI	R\$120,25
12 (Cota Exclusiva)	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$159,88
14 (Cota Exclusiva)	BRÁSIDAS EIRELI	R\$2.189,97
15 (Cota Exclusiva)	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$1.453,80

17 (Cota Exclusiva)	GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$3.989,00
21 (Cota Exclusiva)		R\$245,00
24 (Cota Exclusiva)		R\$140,00
25 (Cota Exclusiva)	FÁCIL TENDTUDO LTDA	R\$125,00
26 (Cota Exclusiva)		R\$99,00
27 (Cota Exclusiva)		R\$315,00
28 (Cota Exclusiva)		R\$50,00
30 (Cota Exclusiva)	RODRIGO CÉSAR DA SILVA MOLINA	R\$200,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Charles Anderson Melgarejo Freitas, Mara Cristina Ramos Dionizio, Gilson de Souza Santos, Rodrigo Cesar da Silva Molina, Helio Locks e Diego dos Santos Biudes.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.579, de 17 de maio de 2019.

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.360, DE 7 DE MAIO DE 2019.

CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MIMOS E SONHOS BERÇÁRIO E ENSINO INFANTIL UNIDADE I, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 69/2019, aprovado em sessão plenária de 7 de maio de 2019, e o disposto no Processo N. 70574/2018-93,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a instituição de ensino Mimos e Sonhos Berçário e Ensino Infantil Unidade I, de Campo Grande/MS, mantida por MIMOS E SONHOS BERÇÁRIO E ENSINO INFANTIL EIRELE - ME, para oferecer a educação infantil.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino Mimos e Sonhos Berçário e Ensino Infantil Unidade I, de Campo Grande/MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2019.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 7 de maio de 2019.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0235/2019
Recurso: Voluntário nº. 0384/2018
Processo: 48878/2018-92
Recorrente: Cartonagem São José Eirelli
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elézio Corrêa de Mello
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA - LANÇAMENTO OU LIBERAÇÃO DE POLUENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NOS RECURSOS AMBIENTAIS - IRREGULARIDADE CONSTATADA EM VISTORIA FISCAL - RECONHECIMENTO DE EQUÍVOCO PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, AUTORA DO PROCEDIMENTO FISCAL - IRREGULARIDADE AFASTADA - AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É proibido o lançamento ou liberação de poluentes, direta ou indiretamente, nos recursos ambientais, conforme dispõe o artigo 77 da Lei . 2.909/1992;

II - A fiscalização ambiental reconheceu que no Laudo Técnico equivocou-se quanto ao valor da remoção mínima de DBO descrita, que não corresponde ao valor mínimo de 80% e sim de 60%, conforme Resolução CONAMA n. 430/2011, em seu artigo 21, alínea "d";

III - Diante dessa correção no relatório Técnico da Fiscalização Ambiental que atestou a eficiência do sistema de tratamento, atendendo a legislação, restou configurado que não houve infração ao disposto no artigo 77 da Lei 2909/92, afastando-se a penalidade prevista no artigo 161, Anexo II, da Lei 2909/92;

IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0348/2018.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Daniel Flores, Felipe Barros Correa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelo Flavio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0236/2019
Recurso: Voluntário nº. 0770/2016
Processo: 27/2013-81
Recorrente: Cartonagem São José Ltda - Me
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elézio Corrêa de Mello
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO REGULAR DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO – FIXAÇÃO DE PRAZO PARA SANAR A IRREGULARIDADE – VERIFICAÇÃO POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO – NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ESTAMPADO NA NOTIFICAÇÃO – ALEGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO – RECURSO IMPROVIDO.

I – É dever dos proprietários de lotes e terrenos do município zelar pela limpeza e manutenção de suas propriedades;

II – Em vistoria realizada pela fiscalização do meio ambiente, com a elaboração de Laudo de Vistoria Fotográfico, constatou-se que ocorreu a infração tipificada no artigo 75 da Lei n. 2.909/1992;

III – O não cumprimento do dever legal, ou o não atendimento à notificação no prazo legal, implica na ratificação do auto de infração, bem como da penalidade prevista no art. 161, anexo II, do mesmo diploma legal;

IV – A comprovação de que a empresa autuada não é reincidente e que a multa foi aplicada em valor máximo, possibilita ao julgador, de ofício, reduzir a penalidade para o mínimo estabelecido no artigo 161, Anexo II, da Lei 2.909/92 – Súmula JURIFS 01/2016;

V – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0770/2016. Mas, de ofício, reduzir a penalidade para o valor mínimo estabelecido no artigo 161, Anexo II, da Lei 2.909/92 – Súmula JURFIS 01/2016.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Daniel Flores, Felipe Barros Correa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0237/2019
Recurso: Voluntário nº. 0156/2014
Processo: 37999/2011-79
Recorrente: Cartonagem São José Ltda
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: AMBIENTAL – MULTA – LANÇAMENTO OU LIBERAÇÃO DE POLUENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NOS RECURSOS AMBIENTAIS – IRREGULARIDADE CONSTATADA EM VISTORIA FISCAL – VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – PENALIDADE APLICADA NO VALOR MÁXIMO – AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DO PATAMAR UTILIZADO – REDUÇÃO – POSSIBILIDADE – SÚMULA JURFIS 01/2016 – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I – É proibido o lançamento ou liberação de poluentes, direta ou indiretamente, nos recursos ambientais, conforme dispõe o artigo 77 da Lei n. 2.909/1992;

II – Em vistoria realizada pela fiscalização do meio ambiente, com a elaboração de Laudo de Vistoria Fotográfico, constatou-se que ocorreu lançamento ou liberação de poluentes, direta ou indiretamente nos recursos ambientais, configurando a infração tipificada no artigo 77 da Lei n. 2.909/1992;

III – Não há dúvida que no caso em tela a responsabilidade é objetiva, pois constatada pela fiscalização e devidamente demonstrada pelos registros fotográficos, restando configurado o disposto no artigo 77 da Lei 2.909/1992, sujeitando a infratora à imposição da multa prevista no artigo 161, Anexo II, da Lei 2.909/1992;

IV – A comprovação de que a empresa autuada não é reincidente e que a multa foi aplicada em valor máximo, possibilita ao julgador, de ofício, reduzir a penalidade para o valor mínimo estabelecido no artigo 161, Anexo II, da Lei 2.909/1992 – Súmula JURFIS 01/2016;

V – Recurso conhecido e improvido

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0156/2014. Mas, de ofício, reduzir a penalidade para o valor mínimo estabelecido no artigo 161, Anexo II, da Lei 2.909/92 – Súmula JURFIS 01/2016.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Daniel Flores, Felipe Barros Correa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0238/2019
Recurso: Voluntário nº. 0549/2015
Processo: 43508/2011-10
Recorrente: Cartonagem São José Ltda - ME
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elézio Corrêa de Mello
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: AMBIENTAL – MULTA – LANÇAMENTO OU LIBERAÇÃO DE POLUENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NOS RECURSOS AMBIENTAIS – IRREGULARIDADE CONSTATADA EM VISTORIA FISCAL – VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – PENALIDADE APLICADA NO VALOR MÁXIMO – AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DO PATAMAR UTILIZADO – REDUÇÃO – POSSIBILIDADE – SÚMULA JURFIS 01/2016 – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I – É proibido o lançamento ou liberação de poluentes, direta ou indiretamente, nos recursos ambientais, conforme dispõe o artigo 77 da Lei n. 2.909/1992;

II – Em vistoria realizada pela fiscalização do meio ambiente, com a elaboração de Laudo de Vistoria Fotográfico, constatou-se que ocorreu lançamento ou liberação de poluentes, direta ou indiretamente nos recursos ambientais, configurando a infração tipificada no artigo 77 da Lei n. 2.909/1992;

III – Não há dúvida que no caso em tela a responsabilidade é objetiva, pois constatada pela fiscalização e devidamente demonstrada pelos registros fotográficos, restando configurado o disposto no artigo 77 da Lei 2.909/1992, sujeitando a infratora à imposição da multa prevista no artigo 161, Anexo II, da Lei 2.909/1992;

IV – A comprovação de que a empresa autuada não é reincidente e que a multa foi aplicada em valor máximo, possibilita ao julgador, de ofício, reduzir a penalidade para o valor mínimo estabelecido no artigo 161, Anexo II, da Lei 2.909/1992 – Súmula JURFIS 01/2016;

V – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0549/2015. Mas, de ofício, reduzir a penalidade para o valor mínimo estabelecido no artigo 161, Anexo II, da Lei 2.909/92 – Súmula JURFIS 01/2016.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Daniel Flores, Felipe Barros Correa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0239/2019
Recurso: Voluntário nº. 0608/2014
Processo: 55004/2014-86
Recorrente: Paulo Sérgio Peres Raniere
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO DE OBRAS - OBRA INICIADA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - MULTA - CRÉDITO ORIGINÁRIO QUITADO - PERDA DE OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - A quitação do crédito originário da multa demonstra falta de interesse de agir com a perda do objeto;

II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0608/2014.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
 Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
 Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Denir de Souza Nantes, Daniel Flores, Felipe Barros Correa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues e Valdeci Custódio Palmeira.

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **010/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **094/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Sessão Pública do pregão em epígrafe, realizada no dia 04/06/2019, destinado à "**MENOR PREÇO POR LOTE**", tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, foram declaradas vencedoras do CERTAME as empresas: **PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.550.036/0001-65, pelo valor de **R\$ 16.570,00** (dezesseis mil e quinhentos e setenta reais) o **lote 1 (A+B)**; pelo valor de **R\$ 1.558,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) o **lote 3**; pelo valor de **R\$ 27.750,00** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) o **lote 4**; **DIRECT PRESS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.374/0001-67, pelo valor de **R\$ 79.900,00** (setecentos e nove mil e novecentos reais) o **lote 2**, sendo o objeto licitado adjudicado em favor das referidas empresas, conforme termo acostado aos autos do processo.

Campo Grande (MS), 04 de junho de 2019.

JORGE NAKKOURD

Diretor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **011/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **156/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**, através da Diretoria de Licitações, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei

Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA E ENTREGA FRACIONADA, DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE -MS**, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do edital.

DATA: **24/06/2019**

HORÁRIO: **08h**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, na sala da Diretoria de Licitações localizada no anexo da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, na Av. Ricardo Brandão, 1.550, Vila Manoel da Costa Lima, Campo Grande/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Diretoria de Licitações no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacaocmcg@gmail.com.

TELEFONE: (67) 3316-1603 das 07h às 17h.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2019.

JORGE NAKKOURD

Diretor de Licitações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº **157/2019**.

Inexigibilidade de Licitação nº **010/2019**.

Fundamento Legal: **Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93**

Objeto: **aquisição de filtro/purificador de água para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande (MS)**.

Contratado (a): **Água Pura Comércio de Produtos Eletrodomésticos LTDA**

CNPJ: **10.198.478/0001-21**

Valor do Objeto: **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**

Nº do Empenho: **264 de 05/06/2019**

Elemento de Despesa: **44.90.52-12 - Aparelhos e Utensílios domésticos**

Data de ratificação: **03/06/2019**

Jorge Nakkourd

Diretor de Licitações

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Bruna Tacla Saad torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada, com validade de 60 meses a contar de 22 de maio de 2019, para atividade de **Clínica Veterinária**. Localizada na **Rua Antonio Maria Coelho, 2497 - Centro**, município de Campo Grande -MS.

EF CONSTRUTORA LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental nº 02.043/2019 - Modalidade Licença de Instalação para atividade imobiliária (condomínio residencial). Localizado à Rua Waldomiro Venâncio, (Lote 12M - Quadra 15), parcelamento Jardim Paradiso, Bairro Nasser no município de Campo Grande -MS.

Requerimento

Jeferson Puorro torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença de Instalação** para atividade: **Templo Religioso**. Localizada à Avenida da Capital, 1229- Parcelamento: Vila Lucinda- Bairro: Margarida. Município de Campo Grande- MS.

Requerimento

Jeferson Puorro torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença de Operação** para atividade: **Templo Religioso**. Localizada à Avenida da Capital, 1229- Parcelamento: Vila Lucinda- Bairro: Margarida. Município de Campo Grande- MS.

REQUERIMENTO

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental, Modalidade Licença de Instalação, para a atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMPOSTO POR 12 (DOZE) BLOCOS, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) UNIDADES RESIDENCIAIS**. Localizada na **RUA TUPI, LOTE 103 - JARDIM LEBLON**, no município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

OKISHIMA & OCAMPO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **RUA COROADOS, 32 - PIRATININGA** município de Campo Grande - MS.